



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



Ofício 087/2022-Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

A Exma. Sra.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

Prefeita Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cara Prefeita,

Estamos encaminhando a solicitação de despesa para que seja providenciado o devido processo administrativo com vista a **Contratação de Empresa para prestação de serviço em Locação de Itens para uso nos Eventos Municipais e contratação de Produtora de Eventos para Subsidiar a Execução de Shows de bandas regionais, nacionais e Locais para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São Caetano De Odivelas-PA.**

Segue a relação para fornecimento dos materiais, conforme termo de referência em anexo;

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

São Caetano de Odivelas-PA, 13 de junho de 2023.

Atenciosamente,

AIRTON SIMIÃO NETO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO:

1.1. Contratação de Empresa para prestação de serviço em Locação de Itens para uso nos Eventos Municipais e contratação de Produtora de Eventos para Subsidiar a Execução de Shows de bandas regionais, nacionais e Locais para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São Caetano De Odivelas–PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, promove anualmente as programações dos eventos de nossa cidade, eventos que já são tradicionais no município e região. Diante disso tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com recursos próprios. Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados.

2.3. Os serviços, deverão serem entregues com a liberação do gestor técnico, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado. Todo o evento deverá ser acompanhado por um responsável.

3. DO FORNECIMENTO:

3.1. A entrega dos produtos será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

3.2. A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega dos prazos de entrega e montagem dos bens objeto da licitação será de até 02 (Dois) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento

3.3. Os produtos que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade descrito neste termo.

3.4. Constituem objeto do presente certame a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Aparelhamento para eventos diversos Para Suprir As Necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São Caetano De Odivelas–PA, ao longo de 12 meses para o município de São Caetano de Odivelas/PA, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------

1	ARQUIBANCADA - Em estrutura modulada metálica, piso em compensado antiderrapante, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta anti ferruginosa na cor prata metálica, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01.70 m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado à terceira idade), e altura máxima de 0,33m nos degraus restantes.	DIA	1000
2	CAMARIM MED. 4 X 4M - Climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado antiderrapante estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	DIA	18
3	CAMAROTE 1 UN - Em estrutura tubular metálica nas dimensões de 4,00m x 3,00 x 2,10m de altura, pé direito de 2,50m, piso em compensado antiderrapante, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tapumes metálicos, pintado com tinta anti ferruginosa na cor prata, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Com capacidade para 20 lugares.	UNIDADE	6

4	CERCA MODULADA - Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 01,00m, 02,00m, ou 03,00m de comprimento por 01,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	METRO	250
5	PALANQUE MED. 6 X 4M - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com no mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1972 polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3mm.	UNIDADE	8

6	PALANQUE MED. 4m X 4m - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com no mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3mm.	UNIDADE	8
7	PALCO MED. 18m X 14m - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. A cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIA	7

8	PALCO MED. 12m x 8m - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. A cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIA	6
9	PALCO MED. 8m X 6m - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. A cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIA	8

10	PALCO MED. 6m X 4m - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIA	12
11	PASSARELA T 10m - Em estrutura metálica desmontável, com largura de 3,00m e 1,50m de altura, com pisos em compensado naval antiderrapante, e revestimentos externos em tapume metálico pintado com tinta anti ferruginosa na cor prata.	METRO	250
12	PÓRTICO - Em estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura.	DIA	12
13	PRATICÁVEIS PARA SONORIZAÇÃO (ABERTO) - Em estrutura metálica desmontável, nas dimensões de 1,50m x 1,50m x 2,00m de altura, com piso em compensado naval antiderrapante, pintado com tinta PVA na cor preta.	UNIDADE	12
14	TABLADO COM ALTURA ATÉ 1,30m - Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 112 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval antiderrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	METRO	200

15	TAPUME METÁLICO - Será em chapa de aço galvanizada emoldurada com perfil de alta resistência, com altura mínima de 2,45m, fixada ao solo com mão-francesa e piquete de aço.	METRO	100
16	TENDA 10m X 06m - Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	DIA	16
17	TENDA 6m X 6m - Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	DIA	25
18	TENDA 3m X 3m - Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	DIA	15
19	TORRE PARA SONORIZAÇÃO - Tipo Fly, nas dimensões de 2,00m x 8,00m de altura, em estrutura tubular metálica em sistema Box Truus - Q30 em Alumínio.	UNIDADE	12
20	BANHEIRO QUÍMICO - Individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1.10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de UND 150 ocupado, para uso do público em geral.	UNIDADE	75

21	BANHEIRO QUÍMICO PARA CADEIRANTE - Individual portátil, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	UNIDADE	16
22	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA - <i>Trifásicos, tensão 220/110V, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm², no mínimo, com 05 metros com conectores.</i>	DIA	8
23	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA - Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm ² , no mínimo, com 05 metros com conectores.	DIA	6

24	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 01 (PEQUENO PORTE) COM: 120 lâmpadas par 64; 16 elipsoidal; 06 ribaltas; 30 par led de 3w; 24 lâmpadas ACL ou locolight; 12 refletores mini brutes; 02 máquinas de fumaça; 30 moving heads spot; 30 moving beam; 12 strob atomic 3000; 02 canhões seguidores; 03 mesas de luz digital de 2048 canais DMX; 03 sistemas de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa; 04 pontos de intercon; Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	UNIDADE	6
25	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 02 (MÉDIO PORTE) COM: 60 refletores par 64, 16 ribaltas, 24 lâmpadas ACL ou locolight, 80 metros de estrutura de alumínio especial de 01,02,03 e 04 metros, 16 box truss de 01,02,03 e 04 metros, corner box, dobradiças para box, Parafusos/Arruelas, bases de box, sleeves para box, Talhas/Motores, talhas manuais de 01 tonelada, 24 cintas de 01 tonelada; Acessórios: Fiação, cabos de AC compatíveis para ligação do sistema de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.	UNIDADE	6
26	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 04 (GRANDE PORTE) COM: 24 Lâmpadas par 64 foco 05; 16 Parled; 04 Mini brutes; 01 Mesa de luz digital de 24 canais DMX; 01 Dimmer de 12 canais de 4kw; 01 Máquina de fumaça com ventilador; Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	UNIDADE	6
27	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED 01 - painel de 3x2 m em led de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimensões 200X400mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de Diária projeção.	DIA	6

28	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (PA) COM: 01 Mesa de som 56 canais com 24 mandadas digital; 01 multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 02 processadores digitais; 02 CD player; 01 notebook; 24 caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 24 caixas de alta frequência Line Array com 2x12" + 2X8"+driver; 04 torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequência Line Array com 1x12" + driver e 04 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18". Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO): 01 Mesa de som 56 canais com 32 mandadas digital; 02 processadores digitais para o sidefill; 01 sidefill com 2 caixa para sub grave com 2x18" e 2 caixa de 3 viascom 1x15" + 1x10" + driver ou 8 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito); 16 monitores 2x12" + driver de 2"; 02 monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2". 02 caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18". Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSÓRIOS: 30 microfones sem fio UHF; 40 microfones dinâmicos; 20 microfones tipo condensador; 12 direct Box ativo e passivo; 50 pedestais tipo girafa para microfone; 16 garras para instrumentos; 12 fones de ouvido para monitoração in ear; 03 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 04 fones, cabos e conexões completos para o sistema BACKLINES: 02 amplificadores para guitarra 100 W + caixa com 4x12"; 02 amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12"; 01 amplificador para contrabaixo com 01 caixa com 4x10" + 1x15"; 02 kits de bateria acústica completos; 12 praticáveis 2,0x1,0m; 01 amplificador para teclado (tipo combo).	DIA	5
----	---	-----	---

29	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM: 01 Mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares; 01 Multicabo de 48 canais com 60 metros + splitter; 02 Processadores digitais; 01 CD/DVD player, 01 Notebook; 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 16 Caixas de alta frequência Line Array com 2x12 + 4x6.5" + 2Driver em guias de onda. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) 01 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares, 01 Processador digital para o sidefill; 01 Sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 2 caixa de 3 vias, com 1x15"+1x10"+ driver ou 2 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito); 10 Monitores 2x12" + driver de 2"; 02 Monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2" 04 Multicabos de 12 canais. Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSÓRIOS: 08 Microfones sem fio UHF; 24 Microfones dinâmicos; 04 Microfones tipo condensador; 12 Direct Box; 28 Pedestais tipo girafa para microfone; 12 Garras para instrumentos. Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES: 02 Amplificadores para guitarra 100 W + caixa; 01 Amplificador para contrabaixo com 1 caixa com 4x10" +1x15"; 01 Kit de bateria acústica completo; 08 Praticáveis 2,0x1, Om; 01 Amplificador de teclado (tipo combo). Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos.	DIA	10
30	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 1 COM: 01 Mesa de som 16 canais digital com 08 mandadas de auxiliar; 06 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas); 06 Microfones dinâmicos; 02 Microfones lapela sem fio UHF; 02 Microfones sem fio UHF; 08 Pedestais tipo girafa para microfone; 08 Pedestais de mesa para microfone; 01 CD/DVD player, 01 Notebook; 02 Monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito	DIA	10

31	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 2 COM: 01 Mesa de som 16 canais; 02 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas); 03 Microfones dinâmicos; 01 Microfone sem fio UHF 04 Pedestais tipo girafa para microfone; 01 CD/DVD player; 01 Notebook; 02 Monitores de voz ativos de 500w cada; 04 Praticáveis 2,0x1,0m. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.	DIA	15
32	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO COM: 01 Caminhão de pequeno porte com 04 caixas na frente, 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 08 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 16 canais digital, 02 microfones sem fio UHF, 06 microfones dinâmicos; 01 CD/DVD player e 01 Notebook, cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito, assim como para ligar instrumentos como violões, teclados e cavacos.	DIA	5
33	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO COM: 01 Caminhão (Cavalo Mecânico) + Carreta com som de Grande Porte e com Gerador de energia.	DIA	3
34	SONORIZAÇÃO DE APOIO - TORRES DE DELAY - Torre de Delay, cada uma com 4 unidades de caixas de alta frequência LineArray com falantes 15" + 10" + driver. Tam. 6m de altura.	DIA	6
35	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - SOM DE CARRETINHA SONORA COM: Capacidade para garantir a sonorização de aproximadamente 300m2, com 06 sub-grave de falante de 18 spi graves, 06 médios com falante de 15spi, 06 cornetas, 06 TI, 01 mesa digital de 24 canais 01 processador digital de caixa, 01 equalizador estéreo de 31 bandas, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 iluminação completa e 01 Djs.	DIA	15
36	01 KIT DE CD PLAYER COM 01 PROFISSIONAL (DJ)+ 01 NOTEBOOK	DIA	15

37	SHOW BANDA MUSICAL - ATRAÇÃO REGIONAL - CATEGORIA POPULAR 1 Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h30min minutos de BANDA REGIONAL de música popular nacional, de repertório variado, com os hits mais tocados pelas rádios, segundo a tabela do ECAD nos últimos 05 anos, nos estilos: arrocha, axé, samba, pagode, funk, forró e sertanejo, que detenha no mínimo 02 vocais, 08 músicos (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.). Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UNIDADE	7
38	SHOW BANDA MUSICAL - ATRAÇÃO NACIONAL - CATEGORIA POPULAR - Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h30min minutos de BANDA MUSICAL NACIONAL POPULAR de renome nacional, que atua dentro dos limites nacionais. Com repertório reconhecidamente de sucesso nacional. A banda deverá ter no mínimo a seguinte formação: 01 cantor, 01 tecladista, 01 baterista, 01 contra baixista, 01 guitarrista, 01 iluminador e 02 técnicos de som. Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UNIDADE	3
39	SHOW MUSICAL - ATRAÇÃO LOCAL - CATEGORIA POPULAR Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h30min minutos de BANDA LOCAL de música popular nacional, de repertório variado, com os hits mais tocados pelas rádios, segundo a tabela do ECAD nos últimos 05 anos, nos estilos: arrocha, axé, samba, pagode, funk, forró e sertanejo, que detenha no mínimo 02 vocais, 04 músicos (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.). Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UNIDADE	15
40	APRESENTAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO DE DANÇA - Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de apresentação de atração de Grupo Artístico de Dança, composto por no mínimo 10 integrantes, para apresentação de dança regional categorias: Carimbó, Forró, Quadrilha Junina, Samba, Rip Rop (Dança de Rua) e demais categoriais regionais. Incluindo possíveis despesas com deslocamento.	UNIDADE	10

41	SHOW PIROTÉCNICO 1 - Composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2', 3, 4 e 5 pol, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5 pol.	UNIDADE	5
42	SHOW PIROTÉCNICO 2 - Composto de girândola 468 cores, kit 12 morteiros 2' e 6 morteiros de 3' pol, torta 49 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque lobo 5' pol.	UNIDADE	7

4. DA ENTREGA:

- A entrega dos produtos será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
- A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega dos prazo de entrega e montagem dos bens objeto da licitação será de até 02 (Dois) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento
- Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São Caetano de Odivelas – Pará, para pagamento;
- Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendoser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadosda notificação encaminhada pelo CONTRATANTE;
- A entrega deverá ser em prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

5. DA GARANTIA:

- Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificada na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas característicasou corretas especificações, **no prazo de até 72 horas**, a contar da data de realização da inspeção.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

8. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a. Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: de serviço em Locação de Itens para uso nos Eventos Municipais e contratação de Produtora de Eventos para Subsidiar a Execução de Shows de bandas regionais, nacionais e Locais, será o valor da verba disponível;
- b. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 05 (cinco) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados;
- c. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São Caetano de Odivelas terá o direito de descontar defaturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

9. REAJUSTES DE PREÇOS:

- a. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis;
- b. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços somente após 90 (noventa) dias da data de emissão da proposta de preços, a fim de que a Cultura, Turismo, Esporte e Lazer pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica;
- c. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

10. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

- a. A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo e terá duração de 12 meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

11. DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

- a. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- a. A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal São Caetano de Odivelas, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais;
- b. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- c. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;
- d. 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- e. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



demaís casos de inadimplemento contratual.

f. O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São Caetano de Odivelas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação;

g. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, garantido o contraditório e a ampla defesa

13. DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

a. Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São Caetano de Odivelas a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, no prazo estipulado;

d) A paralisação da entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS: serviço em Locação de Itens para uso nos Eventos Municipais e contratação de Produtora de Eventos para Subsidiar a Execução de Shows de bandas regionais, nacionais e Locais para o município de São Caetano de Odivelas/PA,

e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São Caetano de Odivelas;

f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São Caetano de Odivelas, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

h) A decretação de falência;

i) A dissolução da empresa contratada;

j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

k) suspensão de sua execução, por ordem escrita da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de São Caetano de Odivelas, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo;

n) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Termo de Referência poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal São Caetano de Odivelas, Estado do Pará.

15. DO FORO:

a. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de São Caetano de Odivelas/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

São Caetano de Odivelas-PA, 13 de junho de 2023.

AIRTON SIMIÃO NETO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer